

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES
“B” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 008/2023-CP**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 09h00min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandembergue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Júlio Marcos Siqueira Lima e Maria Trajano da Silva (Membro Suplente), para deliberar sobre o julgamento da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023-CP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para construção de 01 (um) CRAS - Rua Tomaz de Sousa - Vila Joaquim Moreira, no município de Tauá-CE*, sob o processo Administrativo n.º 2023.03.03.03, no que se refere à análise das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas: **F J CONSTRUTORA LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 627.169,35 (seiscentos e vinte e sete mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos); **T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 512.433,56 (quinhentos e doze mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos); **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 519.227,71 (quinhentos e dezenove mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos); **CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 520.787,69 (quinhentos e vinte mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos); **J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 522.589,38 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 522.416,79 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos); **G K**

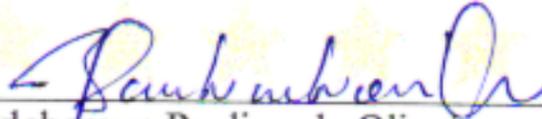
ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, cujo valor global da proposta é R\$ 520.372,53 (quinhentos e vinte mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 526.585,54 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **3T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 512.274,74 (quinhentos e doze mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 521.815,81 (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos); **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 522.324,96 (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); e **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 517.720,78 (quinhentos e dezessete mil e setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos). Importa destacar que a Comissão Especial de Licitação solicitou ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Tauá Parecer Técnico referente às propostas supracitadas, tendo em vista o caráter técnico da matéria. Neste sentido, foi emitido Parecer Técnico, colacionado às fls. 5.048 / 5.055. Uma vez analisada o caráter formal das propostas, bem como considerando o citado Parecer Técnico, a Comissão Especial de Licitação declarou o seguinte resultado:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: F J CONSTRUTORA LTDA: não atendeu à alínea 6.2.5, pois foi apresentado quantidade divergente para os seguintes itens: 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 6.2.1 e 10.3.4. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto. Ademais, não foi atendido ao comando 6.2.7, já que o licitante apresentou valor global

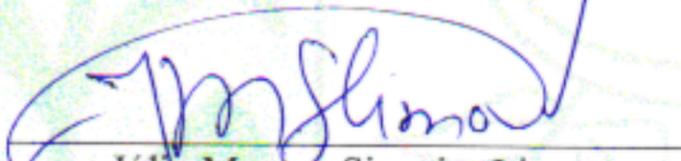
acima do licitado. **T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**: não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens: 8.2.1, 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2. **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**: não atendeu à alínea 6.2.5, pois não apresentou cronograma, tabela de encargos e BDI acima do licitado, soma-se ao exposto o não enquadramento da planilha apresentada com a licitada. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto. Ademais, não foi atendido ao comando 6.2.7, já que a planilha orçamentaria apresentada diverge da licitada. **CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**: não atendeu à alínea 6.2.5, pois apresentou quantidade divergente para o item 18.1.2 do orçamento básico. **J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**: não atendeu à alínea 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens do projeto básico: 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2. **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA**: não atendeu à alínea 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens do projeto básico: 8.2.1, 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2. **G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**: não atendeu à alínea 6.2.5, pois apresentou quantidade divergente para o item 1.1.1 do orçamento básico. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens do projeto básico: 8.2.1, 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2. **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**: não atendeu à alínea 6.2.5, pois não apresentou cronograma, tabela de encargos e BDI acima do licitado, soma-se ao exposto o não enquadramento da planilha apresentada com a licitada. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias

conforme projeto. Ademais, não foi atendido ao comando 6.2.7, já que a planilha orçamentaria apresentada diverge da licitada. **3T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**: não atendeu à alínea 6.2.5, pois não apresentou cronograma, tabela de encargos e BDI conforme projeto. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto. **FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**: não atendeu à alínea 6.2.5, pois não apresentou cronograma, tabela de encargos e BDI acima do licitado, soma-se ao exposto o não enquadramento da planilha apresentada com a licitada. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto. Ademais, não foi atendido ao comando 6.2.7, já que a planilha orçamentaria apresentada diverge da licitada. **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**: não atendeu à alínea 6.2.5, pois apresentou quantidade divergente para o item 18.1.2 do orçamento básico. **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER LTDA**: não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens: 8.2.1, 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2. Diante do fato, à luz do §3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas apresentadas. Vale ressaltar que a regularização se faz tão somente dos itens que motivaram a desclassificação das respectivas propostas, sendo vetado aos proponentes a modificação, alteração de qualquer outro item. Outro fator a ser observado pelos proponentes é a vedação à majoração do valor da proposta inicialmente apresentada. Diante do exposto, as propostas regularizadas devem ser apresentadas até às 17h do dia 10/05/2024, no Setor de Licitações, situado à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n, Tauazinho, Tauá/CE (Defronte à Escola Júlio Rêgo) – CEP.: 63.660-000 ou enviada ao e-mail deste setor

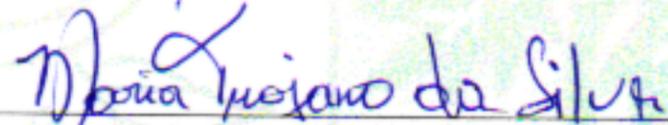
(setordelicitacoes.taua@gmail.com), dentro do prazo já estabelecido (17h, do dia 10/05/2024). Salienta-se, ainda, que as propostas enviadas por e-mail devem ser assinadas por assinatura digital, baseada em certificado digital, para que a Comissão Especial de Licitação possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente. Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município. Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, na Cidade de Tauá-CE, no dia 24 de abril de 2024.



Wandemberg Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro da Comissão Especial de Licitação



Maria Trajano da Silva
Membro Suplente da Comissão Especial de Licitação